



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL Nº. 01/2019

Oferta de Vagas para Monitoria ACADÊMICA

O Diretor do Câmpus Santana do Livramento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1841/18, torna público pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para Monitoria Acadêmica 2019 para o curso técnico de nível médio em Informática para Internet, Sistemas de Energia Renovável e Eletroeletrônica conforme quadro de Disciplinas e quantitativo de vagas constante no ANEXO I deste edital.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A MONITORIA ACADÊMICA

1.1. Para inscrever-se como Monitor de disciplina, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I - possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos integrados ou subsequentes do IF Sul, Câmpus Santana do Livramento;

II - disponibilidade do turno em 12 horas semanais (turno inverso ao que estuda), em caso de monitor bolsista e, 6 horas semanais (em turno inverso), em caso de monitor voluntário;

III - apresentar a documentação exigida;

III - ter cursado períodos anteriores do seu curso;

IV - manter frequência igual ou superior a 75% neste período, no curso; e

IV - obedecer aos prazos divulgados neste edital.

Parágrafo Único - Para inscrever-se como Monitor, o estudante deverá já ter cursado e aprovado na(s) disciplina(s) que está se inscrevendo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para Monitoria serão efetivadas no período de 28 de março a 04 de abril de 2019 por meio das seguintes etapas:

1ª etapa: preenchimento *on-line* da ficha de inscrição de aluno Monitor que se encontra no endereço eletrônico <http://projetos.santana.ifsul.edu.br/monitoria>.

§ 1º. O estudante deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer a uma das vagas disponíveis do curso técnico ao qual está vinculado.

§ 2º. O interessado poderá inscrever-se no máximo em duas (2) monitorias.

2ª etapa: Comprovação documental.

§ 1º. Os interessados deverão confirmar sua inscrição munidos da seguinte documentação: comprovante de matrícula e histórico escolar (retirar nos Registros Acadêmicos).

§ 2º. A documentação exigida deverá ser entregue após sua inscrição *on-line* entre os dias 29/03/2019 e 04/04/2019, não havendo prorrogação para sua entrega, nos horários de 8:00 h às 20:00 h no Setor de Apoio ou para a Coordenação de Ensino (Sala 417).

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou não apresentar a documentação exigida.

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação no processo seletivo conforme Anexo I.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos: entrevista, rendimento na disciplina da monitoria e/ou uma prova escrita. Ambos terão o mesmo peso.

§ 1º. Facultar-se-á ao professor/coordenador da respectiva disciplina, ao qual o candidato está inscrito, a supressão da prova escrita como instrumento de seleção.

§ 2º. Os professores das disciplinas e/ou o coordenador(a) da Coordenação de Ensino, a partir de 5 de abril de 2019, definirão as datas e horários de aplicação dos instrumentos seletivos constantes no item 4.1., após a seleção os resultados dos processos com sua respectiva lista de classificação serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br>.

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

§ 4º. O estudante será selecionado apenas para uma vaga de monitoria.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o aluno que tiver:

§ 1º. Maior rendimento escolar na disciplina em que concorre;

§ 2º. Participado como aluno e/ou monitor voluntário em algum projeto do câmpus;

§ 3º. Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.santana.ifsul.edu.br>, a partir de 19 de abril de 2019.

6. DO PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 02 de maio de 2019, desde que sejam entregues à Coordenadoria de Ensino todos os documentos necessários até o dia 26 de abril de 2018.

6.1. Para alunos brasileiros: dados bancários (o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura), como titular da conta;

6.2. Cópia da Carteira de Identidade ou Cédula;

6.3. Cópia do CPF (brasileiros);

6.4. Cópia do Comprovante de residência;

6.5. Cópia do cartão da conta bancária (brasileiros); e

6.6. Formulário de dados do monitor preenchido e assinado.

7. DA BOLSA

O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, cumprindo uma carga horária semanal de 12 horas de atividades a ser paga até o dia 20 do mês subsequente ao exercício, totalizando sete bolsas mensais.

Obs: Esta remuneração estará condicionada à disponibilidade orçamentaria do câmpus.

8. DA VIGÊNCIA

O período de vigência da bolsa é de 02 de maio de 2018 até 18 de dezembro de 2019.

9. DO ENCERRAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA ACADÊMICA

O encerramento ou cancelamento da Bolsa de Monitoria Acadêmica em decorrência de qualquer das situações previstas neste item, deverá ser registrado e efetivado pelo Coordenador do Apoio ao Ensino.

9.1. A Bolsa de Monitoria Acadêmica poderá ser encerrada pelo Coordenador em casos de:

- a) Desligamento do monitor de seu curso;
- b) Encerramento do vínculo do monitor com o IFSul;
- c) Desistência ou abandono das atividades de monitoria;
- d) Descumprimento de suas atribuições de monitor;
- e) Atitudes não compatíveis com a política da instituição;
- f) Baixo rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas regularmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: a desistência da monitoria por parte do aluno, deverá ser comunicada por escrito ao professor/Coordenador de Ensino com prazo mínimo de 15 dias sob pena de não participar no próximo Edital de Monitoria Acadêmica.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

10.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica e os professores envolvidos nas disciplinas.

10.3. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido até o segundo semestre do ano letivo de 2019.

10.4. A efetivação da contratação do aluno na vaga pleiteada está condicionada a disponibilidade orçamentária da instituição.

10.5. No período de férias, semana acadêmica ou recesso, não haverá monitoria. O aluno deverá compensar as monitorias no período posterior ao retorno das atividades acadêmicas.

10.6. Após a definição do horário de monitoria do aluno bolsista, o mesmo só poderá ser alterado com a autorização do professor coordenador da disciplina.

10.7. O uso de salas de aula ou laboratórios pelo monitor, será permitido com a prévia autorização do professor da disciplina.

10.8. Fica o aluno selecionado para monitoria obrigado a participar de ações de ensino propostas pelo professor da disciplina que é monitor.

Santana do Livramento, 27 de março de 2019.

Celso Silva Gonçalves
Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento

ANEXO I

Quadro de oferta de vagas para monitores do IFSul/Câmpus Santana do Livramento

Disciplinas	Vagas Bolsista	Vagas Voluntário	Professores
TECE I e Eletricidade I	1	2	Igor/ Daniela
TECE II e Eletrônica II	0	2	Igor
Física I e Matemática I	2	3	Marcela / Vera / Josiane e Renata
Física II e Matemática II	1	2	Marcela / Vanessa/ Vera / Josiane
Lógica e Programação e Construção de Páginas Web I	1	2	Alfredo / Gill
Biologia	0	2	Silvia
Banco de dados	1	1	Rebeca
Língua Inglesa	1	2	Gilberto
LPEL e CEEP(Português / Espanhol)	0	2	Fabiana
Eletrônica Digital I e II	1	2	Anderson
Eletrônica Analógica I e Eletrônica I	1	2	Igor
Eletrônica Analógica II e Eletrônica II	1	2	Igor
Filosofia	0	3	Eliézer
Instalações Elétricas I	0	2	Gerson
Tecnologia Eletrônica II, Circuitos Elétricos e Eletricidade II	1	1	Anderson
Total	11	30	

Santana do Livramento, 27 de março de 2019.

Celso Silva Gonçalves
Diretor-Geral do Câmpus Santana do Livramento